



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**  
**PROJETO DE LEI Nº 464/2023**

*Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Formiga, em 8 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 4/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 8 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei cujo objetivo é alterar o valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 4.803 de 2013, dos atuais R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor aprovado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – Sintramfor, conforme se infere pela leitura do documento anexo.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos, momento em que se informa que o fechamento da folha de pagamento ocorrerá em 15/2, e que, para que tal reajuste possa surtir efeitos já no presente mês, é imperioso que seu recebimento e aprovação se deem na 97ª (nonagésima sétima) reunião da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Formiga.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebi a 1ª via às	11h24
de	08/02/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG



*Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - MG e  
Corrego Fundo - MG*

CNPJ nº 23.765.381/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5

Registro AESB nº 46.000.001.060-93

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

Formiga, 02 de janeiro de 2023.

DE: SINTRAMFOR

PARA: Eugênio Vilela  
Exmo. Prefeito Municipal de Formiga

ASSUNTO: Assembleia Geral/ segunda deliberação da proposta sobre a pauta de reivindicações/2023

Senhor Prefeito,

Venho através do presente informar que no dia 31 de janeiro de 2023, às 17h, ocorreu uma nova Assembleia Geral com servidores Municipais na Câmara Municipal, onde foi deliberado a manutenção da proposta apresentada por Vossa Excelência, de **reajuste salarial de 5,93% (INPC), o que foi aprovado pela maioria dos presentes.**

No tocante ao acréscimo de R\$50,00 (cinquenta reais) no **Vale Alimentação passando de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$500,00 (quinhentos reais), este, também foi aprovado pela maioria dos presentes.**

Antecipadamente, agradecemos certos de podermos contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,

*E. V. Santos*

PI Natanael Alves Gonzaga  
Presidente SINTRAMFOR

*Recebido  
02/01/2023*

*Bruna Félix Borges*  
Secretária de Gabinete



## MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 02 de fevereiro de 2023.

DE: Departamento de Tesouraria  
PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo solicitação desta Secretaria, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, informamos que os valores dos vencimentos foram baseados na folha do mês de janeiro/2023 e no número de servidores referente ao recebimento de vale alimentação no mês de janeiro/2023, a saber:

### Reajuste Salarial

Vencimentos Janeiro/2023: R\$ 9.144.401,30  
Reajuste INPC = 5,93 %

Vencimento = R\$ 9.144.401,30 X 5,93% (INPC)	= R\$ 542.263,00
Remuneração = R\$ 542.263,00 X 12 meses	= R\$ 6.507.156,00
13º sal.= R\$ 9.144.401,30 x 5,93% x 12/12	= R\$ 542.263,00
<b>Total</b>	<b>= R\$ 7.049.419,00</b>

### Reajuste Vale alimentação

Número de servidores Janeiro/2023 = 2.247

Reajuste = R\$ 50,00 x 2.247	= R\$ 112.350,00
R\$ 112.350,00 X 12 meses	= R\$ 1.348.200,00
13º vale alimentação = 112.350,00 x 12/12	= R\$ 112.350,00
<b>Total</b>	<b>= R\$ 1.460.550,00</b>

**Reajuste Salarial + Reajuste vale alimentação = R\$ 8.509.969,00**